



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretoria de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0020753/2021-17

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

Procedência: Despacho nº 34/2023/SEMAD/SUPPRI/DCP

Destinatário(s): Vitor Salum

Assunto: Requerimento de arquivamento do processo licenciamento ambiental PA 018/1985/027/2011 referente ao empreendedor Companhia Brasileira de Alumínio - CBA

DESPACHO

Considerando que o empreendedor Companhia Brasileira de Alumínio - CBA formalizou nesta Superintendência o processo de licenciamento, através do Sistema SIAM processo nº 018/1985/027/2011 e processo híbrido sei nº 1370.01.0020753/2021-17 para renovação da licença ambiental referente a ANM 802.054/1975, localizado no Município de Itamarati de Minas/MG;

Considerando que o empreendedor solicitou o arquivamento dos processos de licenciamento ambiental PA 018/1985/023/2008, PA 018/1985/024/2010 e PA 018/1985/025/2010, em razão da unificação desses processos ao PA 018/1985/027/2011, bem como da coexistência de quatro processos administrativos para revalidação de licença, cujas atividades são interdependentes e se localizam em áreas próximas vinculadas à mesma unidade de tratamento de minério do mesmo empreendedor;

Considerando que o art. 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 estabelece a possibilidade de arquivamento do processo de licenciamento em virtude de requerimento formulado pelo empreendedor, o qual fundamentou seu pedido no atual cenário econômico e na ausência de expectativa para retomada da lavra nas poligonais durante os próximos 05 (cinco) anos;

Considerando que o empreendedor informou em seu requerimento de arquivamento (53944186) que está cumprindo integralmente as condicionantes impostas nas licenças ambientais concedidas nos processos administrativos acima mencionados;

Considerando ainda que o empreendedor esclareceu que, desde o ano de 2013, houve mudança substancial no processo produtivo da UTM de Itamarati/MG, sendo que a extração de minério bruto das frentes de lavra foi gradualmente abandonada ao longo dos anos, tendo sido executado principalmente no entorno dos corpos de minério, assim como o monitoramento dos corpos hídricos;

Considerando que o empreendedor comprovou o cumprimento da condicionante nº 01 da Licença de Operação - LO nº 98 (PA 018/1985/027/2011) para reabilitação das áreas dos corpos de bauxita sob formação florestal mediante o reflorestamento com espécies nativas da região (56417802), demonstrando sua evolução e o devido monitoramento das áreas mineradas (ANM 802.054/75) no intuito de mitigar os impactos gerados pela atividade;

Considerando que o empreendedor solicitou dispensa do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Plano Ambiental de Fechamento de Minas - PAFEM (57352026, 57352084, 57352093 e 57352096) o qual foi analisado e deferido pela equipe técnica responsável do órgão ambiental licenciador;

Considerando que no Relatório Técnico nº 67/SEMAD/SUPPRI/DAT/2023 (id 69715940) a equipe técnica do órgão ambiental avaliou os relatórios de cumprimento da condicionante nº 01 apresentado pelo

empreendedor, sendo constatado a recuperação das áreas nos termos estabelecidos na licença ambiental, bem como a inexistência de mina a ser fechada, conforme informações técnicas constantes no processo;

Ante o exposto, sugiro o deferimento do pedido de arquivamento do processo de licenciamento ambiental - PA 018/1985/027/2011 e processo híbrido sei nº 1370.01.0020753/2021-17 para renovação da licença ambiental referente a ANM 802.054/1975, no Município de Itamarati de Minas/MG, bem como o encerramento do cumprimento das condicionantes ambientais impostas nos processos arquivados (PA 018/1985/023/2008, PA 018/1985/024/2010 e PA 018/1985/025/2010) e, posteriormente, unificados ao processo de licenciamento ora em análise.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Diretora**, em 19/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70003215** e o código CRC **7435B847**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020753/2021-17

SEI nº 70003215



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPPRI/DCP nº. 1/2023

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental - PA 018/1985/027/2011 e processo híbrido sei nº 1370.01.0020753/2021-17 para renovação da licença ambiental referente a ANM 802.054/1975, no Município de Itamarati de Minas/MG, empreendedor Companhia Brasileira de Alumínio S.A., bem como o encerramento do cumprimento das condicionantes ambientais impostas nos processos arquivados (PA 018/1985/023/2008, PA 018/1985/024/2010 e PA 018/1985/025/2010) e, posteriormente, unificados ao processo de licenciamento ora em análise de arquivamento (PA 018/1985/027/2011), nos termos do despacho nº 34/2023/SEMAD/SUPPRI/DCP (id 70003215) e Relatório Técnico nº 67/2023/SEMAD/SUPPRI/DAT (id 69715940).

Após, remeto o presente processo para a Diretoria de Apoio Administrativo - DAA da SUPPRI para as providências cabíveis em relação ao arquivamento e notificação do empreendedor.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Subsecretário(a)**, em 19/07/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **70003389** e o código CRC **1848623C**.